

Lei nº 368

Autoriza o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas
A Permutar (04) Quatro lotes URBANO com os Senhores

José João Loscha Magalhães.

José Bonifácio Graciano, Rosa Severino Botelho.

Antônia Silva de Jesus, Nesta cidade:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas

Estado de Minas Gerais, autorizado a fazer permuta de
04) Quatro lotes, os quais se localizam no perímetro urba-
desta cidade na forma seguinte.

lote triangular localizado na esquina da Rua Padre Chi-
inho com Av. Tenente João Bispo, pertencendo a José
ão Loscha Magalhães, o qual receberá o lote de nº 04 da
69 com 360 m^2 ...

lote com 360 m^2 localizado na Q. 15 - Av. Tenente João
ispo pertencente a José Bonifácio Graciano, o qual
receberá o lote 05 da Q. 69 com a mesma "area"...

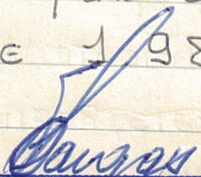
lote 360 m^2 localizado na Q. 15 - Rua N. Srª Aparecida,
ertencente a Rosa Severino Botelho, a qual receberá
lote 12-B da Q. 71 com a mesma "area"...

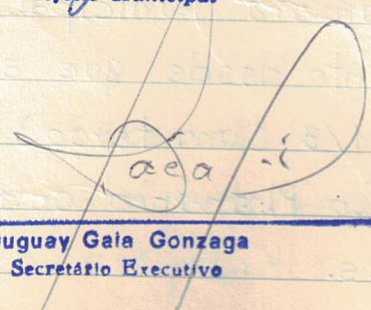
lote com 250 m^2 localizado na Q. 42 - B - Rua
Antonio Graciano, pertencente a Antonia Silva de
esus, a qual receberá o lote 13-A da Q. 68 com 360 m^2 .

Art. 2º - Fica ainda autorizado a tomar todas as pro-
dências necessárias para a plena execução desta

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas,
3 de outubro de 1989.


Silio Canato Vargas
Prefeito Municipal


Duguay Gaia Gonzaga
Secretário Executivo